



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 015/10-SEFL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 16/04/10 A 22/04/10**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0423/03 – VALMIR JOSÉ ANTONIO BERTIOGA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 31740, A PARTIR DE 11/01/10.

**0735/09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR (VALDEREZ FERREIRA ME)** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. APRESENTAR ESPELHO DO IPTU OU LAUDO TÉCNICO + ART EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

**1502/10 – IRAÍ DE MOURA JÚNIOR** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONSIDERANDO A INÉRCIA DO INTERESSADO, INDEFIRO O SOLICITADO.

**2806/10 – LEONICE BARROS DOS SANTOS ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**3098/10 – D. COUTINHO DA SILVA DISTRIBUIÇÕES (PARAÍSO DAS ÁGUAS)** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. CORRIGIR O BAIRRO CONSTANTE DA DOCUMENTAÇÃO EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

**3320/10 – LAXMI ART PRODUÇÕES LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**3341/10 – VALDERLANDIO CANDIDO DO NASCIMENTO ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**3409/10 – HELENA TEIXEIRA DE SOUSA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**3615/10 – GIAN PAOLO BASSANI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98 DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**3617/10 – ANA RITA MOREIRA BARBOSA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98 DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**3618/10 – GILVANETE REIS PINTO MIRANDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98 DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**3762/10 – LAURYSTON NAOMITSU OYAKAWA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98 DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**3765/10 – MARIA ALDENICE SOUZA SANTOS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**3823/10 – RICARDO DA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98 DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**3869/10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (COND. EDIF. GREEN WAVES)** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, *EX-OFFICIO*.

**3870/10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (COND. EDIF. ILHA DE VENEZA)** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, *EX-OFFICIO*.

**3871/10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (COND. EDIF. MARANELLO)** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, *EX-OFFICIO*.

**3873/10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (COND. EDIF. ALMARE)** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, *EX-OFFICIO*.

**3875/10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (COND. EDIF. ILHA DE SCORPIUS)** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, *EX-OFFICIO*.

**3876/10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (COND. EDIF. COSTA**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**BALENA CLUB)** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, *EX-OFFICIO*.

**3877/10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (COND. CIVIL SHOPPING CENTER RIVIERA DE SÃO LOURENÇO)** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, *EX-OFFICIO*.

**3895/10 – JOSÉ CARLOS DA SILVA CAMACHO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**6213/06 – RESTAURO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 49450, A PARTIR DE 19/02/2010.

**6507/06 – EDNEI DE SOUZA DOMINGOS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 49300, A PARTIR DE 08/04/2010.

**6544/09 – ANDERSON ALEXANDRE GALLO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 62400, A PARTIR DE 07/01/2010.

**7231/01 – ALBERTINO MOREIRA DA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 0622/10, QUANTO AO CANCELAMENTO DA IM 23650.

**8436/09 – A.F.S. FRANCO CONSTRUTORA EPP** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. APRESENTAR ESPELHO DO IPTU OU LAUDO TEC + ART EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

**OBS:** O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER  
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 19/04/10 À 23/04/10**

**PROCESSOS:** 50746/86 – MULTI-IMAGEM LTDA, 1423/10 – EDUARDO JANUZZI, 1091/09 – LENY CAETANO SUAREZ CASTEDA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 02286/04 – SERGIO FONSECA, 04916/05 – LENIR DANTAS DOS SANTOS, 02530/04 – JOSÉ ROBERTO BELCASTRO, 03278/05 – LUIZ MAGALHÃES FILHO, 06688/00 – ROMILDA MARIA PACHECO, 357/95 – CURT WALTER MILLER, 2222/08 – NATIVIDADE BOTELHO BITTENCOURT E OUTRO, 6740/09 – ULYSSES FERRABRAZ MANSUR Expeça-se a Carta de Habitação , pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 2999/10 – HELENA HIROE BRITO JORGE (PET.2556), 5954/98 – GILSON GHERARDINI RODRIGUES, Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 06016/09 – RICARDO TUKIU(DIAE 5149), 05253/09 – ANTONIO RIBEIRO E OUTRO(DIAE 5927), 00516/05 – ROSA PACETTI(GUIA ISS-CASA 03), 07245/01 – J. LUSTOSA EMPREEND. IMOB. LTDA(GUIA R.A.), 065027/92 – ARMENIO BATISTA DE FREITAS COELHO, 02443/01 – ACEC – EMPREEND. IMOB. LTDA(DIAE 6908), Anexada a correspondência devolvida pelo correio., 05946/99 – JULIO SCANTIMBURGO JUNIOR, 07374/04 – NIVALDO BELTRAN SANTOS JUNIOR, 02999/10 – HELENA HIROE B. JORGE, 51693/86 – SIGFRIDO RUIZ DE DIEGO, 399/94 – HARO KAMITA, Arquite-se assunto solucionado., 05754/95 - CARLOS EDUARDO QUAGGIO GOMES(PET.3045), 02055/10 – ELIZABETE BITTENCOURT ABDALLA(PET.3019), 03736/10 – SEFI(JORGE MARUYAMA-PET.3022), 02439/09 – SEFI(MATILDE DOS SANTOS FAGUNDES-PET.3033), 08465/09 – SEFI(COND. EDIF. RIVIERA DI CAPRI-PET.3044), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação., 03376/93 – TATESHI MAEDA(PET.3026), Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias. 04287/95 – CONDOMÍNIO HANGA ROA, 52390/90 – BELMIRA PINHEIRO BRANDÃO, 1261/08 – NELSON DIAS DE FREITAS, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 00685/02 – ABEL GONÇALVES DE MELO(PET.3042), Defiro parcialmente o solicitado na petição, renove-se o alvará de construção, quanto a alteração de recuos compareça o Responsável Técnico, para prestar esclarecimentos no prazo de 30(trinta) dias., 08039/04 – MARCELO BASTOS PEREIRA(PET.3553), Defiro o solicitado na petição, cancelando a multa gerada pelo documento DIAE 5231.

### **OBRAS EMBARGADAS:**

**DOMÊNICO R. MARICONDI**, Auto de Embargo – DIAE 6138, para o imóvel sito à Rua Fausto Lourenço Gomes – Quadra 66 – Lote 09 – Balneário Mogiano(Paralisar obra irregular).  
**MARCELO DOS SANTOS PEREIRA**, Auto de Embargo – DIAE 5797, para o imóvel sito à Rua John Wolthers nº 457 – Quadra 27 – Lote 22 – Vila Itapanhaú (Paralisar obra irregular).

Engº Douglas Ortiz Bluhu  
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras



**Atos do CHEFE DO SEAL**  
**Expediente Despachado em 15.04.2010 e 16.04.2010.**

3792/09 cab. 52.390/90 CLÓVIS JOSÉ KNORST – Conserve-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. ISS já lançado. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. Em 15.04.10; 6403/08 cab. 8982/00 EVANDO JOSÉ AMADO – Revogo o despacho exarado em 25.01.10. e Licença de Conservação nº 036/10. Conserve-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. Em 15.04.10; 1453/10 cab. 4335/01 VALDECI OLIVEIRA DOS SANTOS – Lance-se taxas de obras referentes a 74,33m<sup>2</sup> do proc. 3454/08 e 117,57(diferença de áreas)m<sup>2</sup> do proc. 8950/09. O administrado deverá apresentar projeto completo do térreo, mezanino e superiores que retrate a obra integralmente, sem abreviações ou referencias, até a expedição do Ocupe-se. Em 15.04.10; 10.197/09 cab. 9721/09 SIMONE DUARTE RABELLO – Sim como requer quanto a Petição nº 899/10. Conserve-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Recolher taxa de análise. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. Em 15.04.10; 4361/08 cab. 651/07 ANTONIO PERISSINOTTO – Sim como requer na Petição nº 2819/10. Compareça o Eng. Rogério Aleixo do Nascimento para atender comunique-se, em 30 dias. Configuração e dimensão do lote.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Em 15.04.10; 617/10 cab. 3802/08 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS – Compareça o Arq. Vitor Sabino Arbore, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) cota de nível interno = + 0,50; 2) são dois pavimentos; 3) computar toda a área para taxa de ocupação. Em 15.04.10; 9370/09 cab. 9369/09 GEOTETO IMOB. PROJ. E CONSTRUÇÕES LTDA. – Compareça o Resp. Técnico para atender comunique-se, em 30 dias. Folha 1/3 – fazer corte longitudinal conforme indicado em planta e que apareça as cotas em níveis; - as cotas de níveis mínimas, devem atender a Lei 316/98, conforme indicadas em planta; - detalhe da rampa para deficiente, devidamente indicadas nas calçadas; - Folha 2/3 – vide as anotações em planta; área do terreno; cotas de níveis; medidas onde há divergências com as espessuras das paredes; representação gráfica; detalhe das escadas; etc...; Folha 3/3 – dúvidas nos cortes longitudinal e transversal; inclinação do telhado; piso; revestimento de parede. – juntar levantamento planialtimétrico com curvas de níveis em distancias adequadas, apresentando projeto para solução para drenagem; - uma vaga de auto para cada unidade habitacional. Em 15.04.10; 2139/05 cab. 51.526/87 SUELY DE OLIVEIRA REBELO DE ARAÚJO – Conforme Petição nº 2957/10 – Arquite-se com vistas do Sefi. Em 15.04.10; 4872/08 FERNANDA CRISTINA FLAMINIO SÉ – Qto. a Petição nº 2749/10. Indeferido. O processo de aprovação de residência sob sua responsabilidade, encontra-se em aberto. Em 15.04.10; 2858/10 DINEY LYRA – Arquite-se, com vistas do Sefi. Em 16.04.10; 2176/10 cab. 52.413/88 DELFINO LUIZ GOUVEIA GAMBETTI – Aprovo o projeto arquitetônico; Expeça-se a licença para edificar 617,14m<sup>2</sup> e demolir



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

295,73m<sup>2</sup>, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281. Em 16.04.10; 1137/10 cab. 7311/07 JOSÉ FAUSTINO DA SILVA – Conserve-se conforme Lei 068/09, à título precário, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 16.04.10; 794/10 cab. 3433/09 JOSÉ ITAMAR DE CARVALHO – Conserve-se 103,01m<sup>2</sup> e modificação de 27,09m<sup>2</sup> à título precário, nos termos da Lei 068/09, e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281. Em 16.04.10; 10.050/09 CONSTANTINO JORGE TAHAN – Conserve-se 207,08m<sup>2</sup>, à título precário, nos termos da Lei 068/09, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Recolher taxa de análise. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 068505403-7. Em 16.04.10; 1871/07 cab. 50.579/82 JOSÉ COPPOLA – Sim como requer qto. a Petição nº 966/10. Compareça o Resp. Téc. para atende comunique-se, em 30 dias. – juntar ART atividade 29; - apresentar projeto arquitetônico completo (cortes, etc...). Em 16.04.10; 5136/07 cab. 50.699/82 LUIZ CARLOS INOCENCIO JACOPUCCI - Compareça o Resp. Téc. para atende comunique-se, em 30 dias. – juntar ART atividade 29; - vide anotações em planta; - juntar laudo que atenda o esgotamento sanitário. Sim como requer qto. a Petição nº 2715/10. Em 16.04.10; 4452/09 cab. 4539/93 TOMAS ANTONIO LIOI - Compareça o Resp. Téc. para atende comunique-se, em 30 dias. – Anexar plantas de acordo com o local. Em 16.04.10; 822/07 cab.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

12.549/96 LUIZ CARLOS DE CAMPOS E OUTROS - Compareça o Resp. Téc. para atende comunique-se, em 30 dias. – juntar ART atividade 29. Em 16.04.10; 9476/09 cab. 3119/99 IAROSLAU SESSAK JUNIOR E OUTRA - Compareça o Resp. Téc. para atende comunique-se, em 30 dias. – Vide quadro de áreas (soma) da FL. A'. Recolher taxa de análise. Em 16.04.10; 8632/09 cab. 4799/02 LEANDRO DE PAULA PERIS - Compareça o Resp. Téc. para atende comunique-se, em 30 dias. – anexar plantas corretas, vide anotações em planta. Em 16.04.10; 6572/06 cab. 5479/02 ANTONIO CICERO DOS SANTOS - Compareça o Resp. Téc. para atende comunique-se, em 30 dias. – juntar ART atividade 29; - juntar plantas de acordo com o local. Em 16.04.10; 1423/10 cab. 2570/04 EDUARDO JANUZZI - Compareça o Resp. Téc. para atende comunique-se, em 30 dias. – vide anotações em planta de análise. Em 16.04.10; 585/10 CARLOS ROBERTO FERREIRA – Arquive-se. Em 16.04.10.

**ENGº. ROBERTO COSTA.**  
**Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras/DLF.**





**Atos do CHEFE DO SEAL**  
**Expediente Despachado em 19.04.2010 e 20.04.2010.**

1293/07 cab. 52.331/90 JOÃO LUIZ GREGÓRIO – Referente ao proc. 6457/06. Conserve-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3. Em 19.04.10; 1280/10 cab. 25.181/92 MARCELO PIMENTEL SARTORI – Conserve-se, à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Hugo D. C. Gomes CREA nº 5060887398/D. Em 19.04.10; 6418/06 cab. 2001/94 JULIO FURTUOSO PRESTES DE ARRUDA – Sim como requer na Petição nº 2678/10. Conserve-se conforme Lei 068/09, à título precário, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos, em 30 dias. ISS já lançado. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892. Em 19.04.10; 1423/10 cab. 2570/04 EDUARDO JANUZZI – Conserve-se 37,57m<sup>2</sup> à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. Em 19.04.10; 932/10 cab. 6053/08 LUIZ EDUARDO ALVAREZ - Conserve-se 479,90m<sup>2</sup> à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085439-5. Em 19.04.10; 8759/09



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

CLADEMIR JOSÉ KNORST - Conserve-se 343,82m<sup>2</sup> à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Recolher taxa de análise. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. Em 19.04.10; 1033/10 EDUARDO MOSAS - Conserve-se 162,70m<sup>2</sup> à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Hugo D. C. Gomes CREA nº 5060887398/D. Em 19.04.10; 1331/10 cab. 50.814/83 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON DU SOLEIL – Compareça o Eng. Clélio Grotta Junior para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) anotações do emplacamento. Recolher taxa de análise. Em 19.04.10; 731/07 cab. 51.981/86 LEONILDO DO VITOR DE SOUZA – Sim como requer na Petição nº 2711/10. Compareça a Arq. Renilda dos Santos para anexar: ART, laudo e plantas corrigidas, conforme Lei 068/09. Em 19.04.10; 5941/07 cab. 51.533/88 FRANCISCO ROMERO FILHO – Compareça novamente o Resp. Téc. para atender comunique-se, em 30 dias. – vide anotações em planta “A”. Em 19.04.10; 2751/08 cab. 51.531/90 MARISA EDNA FERLA FILIPPINI – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comunique-se, em 30 dias. Corrigir quadro de áreas. Em 19.04.10; 1362/10 cab. 3461/93 LAERCIO DE OLIVEIRA PINTO – Compareça a Arq. Heloisa Velloso Corbett para atender comunique-se, em 30 dias. 1) espelho padrão P.M.B.; 2) anotações do emplacamento. Recolher taxa de análise. Em 19.04.10; 4440/08 AGNALDO TALAVERA - Compareça o Resp. Téc. para atender comunique-se, em 30 dias. – vide anotações em planta de



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

análise. Em 19.04.10; 7519/09 JOÃO ALBERTO DE ALMEIDA BORGES – Compareça o Resp. Téc. para atender comunique-se em 30 dias. – juntar proj. esgoto NBR 7229/93; - área de serviço; - vide anotações em planta; - área verde de 20% = 400,00m<sup>2</sup>. Em 19.04.10; 1287/10 cab. 2001/93 CARLOS DE OLIVEIRA SILVA – Indeferido. Projeto em desacordo com o local. Demais anotações – plantas sem assinaturas. Em 19.04.10; 888/10 cab. 1571/95 MAGALI QUIRINO NEVES - Indeferido. Projeto em desacordo com o local. Parte da edificação está fora do lote. Em 19.04.10; 3949/03 cab. 7751/99 SIDNEY GARIBALDI – Ao Sefi. Prosseguir com as medidas legais cabíveis, as autorizações de folhas 03, 04, 05 e 06 são de 30/07/2002 e a manifestação contrária à regularização é de 24/10/2002 proc. 6822/02, portanto posterior as autorizações citadas. Em 19.04.10; 4927/09 cab. 6218/05 IVANILDA SENA DA SILVA – Quanto a Petição nº 2905/10. Nada há para reconsiderar projeto aprovado. Arquive-se com vistas do Sefi. Em 19.04.10; 3681/08 NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A – Ao SERE. Por parte do SEAL, arquive-se. Em 19/04/10; 8046/03 cab. 50.807/83 JOSÉ ROBERTO BERNARDO OZORES – Conforme Petição nº 3020/10 – Certifique-se. Em 20.04.10; 1331/10 cab. 50.814/83 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON DU SOLEIL – Aprovo o projeto arquitetônico; Expeça-se a licença para modificar e acrescer, pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Clélio Grotta Junior CREA nº 0601525460. Em 20.04.10; 1449/10 cab. 50.022/85 MIRIAM VASCONCELOS MARTINEZ – Conserve-se 30,00m<sup>2</sup> e modificativo de 26,90m<sup>2</sup>, à título precário nos termos da Lei 68/09, e seu art. 5º, pago os emolumentos



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Adriana Gavalção Casolaro CREA nº 5060037690. Em 20.04.10; 10.254/09 cab. 51.814/88 GERSON S. DAMASCENA E S/M – Sim, como requer na Petição nº 2349/10. Conserve-se à título precário, conforme Lei 068/09, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Observar o artigo 5º. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. Em 20.04.10; 6001/04 cab. 50.676/89 JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE - Conserve-se, conforme Lei 068/09, à título precário, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos, em 30 dias. ISS já lançado. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. José Carlos S. Camacho CREA nº 060044057-0. Em 20.04.10; 2924/06 cab. 5090/94 RAIMUNDO GETÚLIO CHAVES - Conserve-se 109,20m<sup>2</sup> e piscina de 19,40m<sup>2</sup>, à título precário nos termos da Lei 68/09, e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892. Em 20.04.10; 5885/09 cab. 5884/09 CONSTRUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA. – Referente ao proc. 5884/09. Aprovo o projeto arquitetônico; Expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias, exceto piscina. Apresentar AVCB por ocasião do Ocupe-se. Responsável Técnico Arq. Lídia Guimarães Matos CREA nº 5060243697/D. Em 20.04.10; 4540/06 cab. 4509/99 MARIA DONIZETI MOREIRA – Qto. a Petição nº 2838/10; não há o que deferir; compareça o requerente em 30 dias. – o que se requer deve ser objeto de novo processo, devidamente instruído de documentação pertinente. Em 20.04.10; 7386/99 cab. 6878/99 PAULO



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

ROBERTO DE MATOS – Conforme Petição nº 2986/10. Sim como requer quanto a 2º via do alvará de aprovação, pago os emolumentos em 30 dias. Em 20.04.10; 6941/09 cab. 3164/00 JAIR GOMES – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques, para esclarecimentos em 30 dias. Vide cota do Sefi. Em 20.04.10; 3483/09 cab. 50.017/89 JOÃO BATISTA DE AGUIAR – Mantenho o indeferimento. – a petição deve ser assinada pelo R.T.; - o levantamento está em desacordo; - o R.T. está com a inscrição irregular. Em 20.04.10; 6469/08 NIVALDO VIRGINIO LOPES – Ao SEAD. Arquite-se. Em 20.04.10.

**ENGº. ROBERTO COSTA.**  
**Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras-DLF.**



**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 16/04/2010 A 22 /04/ 2010**

***SIM, COMO REQUER.***

03401/10 – DIONEIA MOTTA LIMA E OUTRO. 03312/10 – JONAS DE OLIVEIRA.  
03788/10 – LUIZ ANTONIO SARAU.

***CERTIFIQUE-SE.***

08451/10, Petição n° 02948/10 – PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS.  
03797/10 – CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA.  
04050/10 – RONALDO LOPES MIRA. 03930/10 – MARIA DEUSANI ROCHA DA  
SILVA.

***DEFIRO a redução de 50% de IPTU a partir de 2.011.***

02979/10 – REINALDO FIRMINO DE OLIVEIRA.

***DEFIRO a revisão de área construída conforme vistoria da fiscalização de obras.***

03762/93, petição n° 2996/10 – MARCIA REGINA DE OLIVEIRA.

***RESTITUA-SE COM BASE NA LEI 324/98 ARTS. 225 A 228.***

01439/07, Petição n° 536/09 – MANOEL PEDRO SANTOS DA SILVA. A  
IMPORTÂNCIA DE R\$ 133,38(CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E  
OITO CENTAVOS), REFERENTE AO EXERCÍCIO 2009. 00330/99, Petição n°



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

00847/10 - SERGIO RIBERTO FAGAN, A IMPORTÂNCIA DE 236,94(DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO PAGAMENTO A MAIOR DO IPTU EXERCÍCIO 2.010. 01439/07, Petição n° 2762/10 – ODILA ANDRADE FAGAN, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 573,51(QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), REFERENTE AO IPTU 2007 A 2009, EM FAVOR DE SERGIO RIBERTO FAGAN.

**INDEFIRO com base no exposto pela Procuradoria Geral do Município.**

50913/85, Petição n° 02993/10 – REC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**FERNANDO GONÇALVES MACIEL**

**CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 130, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Concede pensão por morte ao dependente  
Alécio do Nascimento Silveira, em razão do  
falecimento da servidora Mary do  
Nascimento Sens.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que ficou decidido após manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo n. 041/2010 – BERTPREV, bem como a solicitação do Presidente do Instituto pela expedição de Portaria para conceder pensão por morte ao dependente Alécio do Nascimento Silveira filho da ex-servidora Mary do Nascimento Sens,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, pensão por morte ao dependente **ALÉCIO DO NASCIMENTO SILVEIRA**, brasileiro, menor, nascido em Santos, (qualificado no Processo Administrativo n. 4233/2010), em razão do óbito de sua mãe, Sra. **MARY DO NASCIMENTO SENS**, ex-servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, ocupava o cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob o Registro Funcional n. 2235, Nível 05A, com proventos integrais, fundamentada nos artigos 8º, I, e § 7º; 36, II, e § 4º, I e 93 da Lei Complementar Municipal n. 12, de 12 de setembro de 2002, c/c o artigo 40, §§ 2º, 7º, 8º e 18 da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos na Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, utilizados para fins de cálculo de proventos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010. (PA n. 4233/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**





*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 131, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Concede aposentadoria por idade à servidora Marilande Peres.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que ficou decidido no Processo Administrativo n. 043/2009 – BERTPREV, tendo como objeto o requerimento de concessão de aposentaria por idade, bem como todos os atos devidamente cumpridos e observados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, à Sra. **MARILANDE PERES**, (qualificada em seu prontuário), servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional n. 160, ocupante do cargo de Merendeira, Nível 02EII, fundamentada no art. 40, §§ 1º, III, “b”; 2º; 3º; 8º; 17 e 18 da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 e Lei Complementar n. 12/02, artigos 3º, VIII, “c”, 20 e 23-A, com direitos e vantagens previstos na Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, utilizados para fins de cálculo de proventos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010. (PA n. 4234/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 132, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Italo Bruno Paiva Gonçalves para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato ter foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **ITALO BRUNO PAIVA GONÇALVES**, brasileiro, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 133, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Jaques Robinson Matsumoto para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato ter foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **JAQUES ROBINSON MATSUMOTO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 134, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia André Luiz Silva Ferreira para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **ANDRÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 135, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Robson Ribeiro Vivan para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato ter foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **ROBSON RIBEIRO VIVAN**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 136, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Vanessa Araújo Daniel Santos para o cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **VANESSA ARAÚJO DANIEL SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 137, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Marília Seidel de Almeida Guimarães para o cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **MARÍLIA SEIDEL DE ALMEIDA GUIMARÃES**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 138, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Andreia Araujo Panta para o cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **ANDREIA ARAUJO PANTA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 139, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Agatha Mesquita dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **AGATHA MESQUITA DOS SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 140, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Daniela Jorgetti para o cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **DANIELA JORGETTI**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 141, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Micheli Fernandes Berraquero para o cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **MICHELI FERNANDES BERRAQUERO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 142, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Luana Gutiez Kfouri para o cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **LUANA GUTIEZ KFOURI**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 143, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Juliana Midori Uchida para o cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **JULIANA MIDORI UCHIDA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 144, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Flaviana Nunes da Silva para o cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **FLAVIANA NUNES DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 145, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Paula Fernanda Cavalcanti para o cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **PAULA FERNANDA CAVALCANTI**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 146, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Flavio Maranhão Grandis para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **FLAVIO MARANHÃO GRANDIS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 147, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Gerson Vona para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **GERSON VONA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 148, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Jackson Santos Meneses para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **JACKSON SANTOS MENESES**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 149, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Rogério Pinto de Azevedo para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **ROGÉRIO PINTO DE AZEVEDO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 150, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Luiz Carlos Ribeiro de Souza Júnior para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 151, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Desirée dos reis Sergente para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **DESIRÉE DOS REIS SERGENTE**, (qualificado (a) em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 152, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia George Antônio Lima de Sousa para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **GEORGE ANTÔNIO LIMA DE SOUSA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 153, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Fabiano Gomes da Silva para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **FABIANO GOMES DA SILVA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 154, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Priscila Fernanda de Menezes Jorge para o cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **PRISCILA FERNANDA DE MENEZES JORGE**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 155, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Rosangêla Pontes Correa da Silva para o cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **ROSANGÊLA PONTES CORREA DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 156, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia Shirlei de Souza Mariano para o cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2010, **SHIRLEI DE SOUZA MARIANO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**